



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000.
Administração 2005 a 2008-

LEI Nº 451/2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ENTRE FOLHAS A EFETUAR DOAÇÃO AO CONSELHO CENTRAL DE CARATINGA DE MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado efetuar doação ao Conselho Central de Caratinga, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.325.414/0001-19, de um veículo de sua propriedade, modelo Kombi, placa GMM-8247, ano de fabricação 1997, cor branca, categoria oficial, chassi Nº 9BWZZZ271TP047486, combustível gasolina, categoria oficial.

Art. 2º - A doação deverá ser feita a termo, por prazo indeterminado, ficando a cargo do donatário o pagamento de todas as despesas com o uso do móvel, ficando ainda o donatário na obrigação de custear todas as despesas para regularização do referido bem, fazer seguro do veículo, com a finalidade de custear despesas oriundas de acidentes, caso venha a ocorrer,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 17 de abril 2008.

AILTON SILVEIA DIAS
Prefeito Municipal